



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025



Série

Número 169

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 654/2025

Delega nos Licenciados António Alberto Rodrigues Teixeira e Teresa Isabel Carreira, competência para remessa, através da Plataforma eContas, dos Processos de Visto, de Prestação de Contas, Dossiês adicionais da concomitante e de Submissão de Contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como todos os elementos com eles relacionados.

Despacho n.º 655/2025

Delega nas Licenciadas Tânia Isabel Dias de Oliveira e Magda Maria Pereira Escorcio Brazão Santos, competência para remessa, através da Plataforma eContas, dos Processos de Visto, de Prestação de Contas, Dossiês adicionais da concomitante e de Submissão de Contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como to-dos os elementos com eles relacionados.

Declaração de Retificação n.º 35/2025

Retifica o Despacho n.º 555/2025, de 14 de julho, que renova a comissão de serviço da trabalhadora, Ana Cristina Brito Gonçalves, na categoria de Técnico Superior por mais um ano escolar, como Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, com efeitos a partir de 01/09/2025, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124, na página 2.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 322/2025

Abertura de procedimento concursal destinado ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Partilhados, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 654/2025****Sumário:**

Delega nos Licenciados António Alberto Rodrigues Teixeira e Teresa Isabel Carreira, competência para remessa, através da Plataforma eContas, dos Processos de Visto, de Prestação de Contas, Dossiês adicionais da concomitante e de Submissão de Contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como todos os elementos com eles relacionados.

Texto:

Considerando que a Resolução n.º 03/2022-PG, de 8 de abril, e respetivas alterações, aprova as instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na sede e nas Seções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da plataforma e Contas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma;

Considerando que, no que se refere à fiscalização prévia nos termos do n.º 4 do art.º 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, o envio dos processos, bem como a posterior remessa dos mesmos cabe ao dirigente máximo do serviço, salvo disposição legal em contrário, ou delegação de competências para o efeito; Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, simples que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelos citados n.º 4 do art.º 81.º da Lei de Organização e processo do Tribunal de Contas e n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Licenciados António Alberto Rodrigues Teixeira e Teresa Isabel Carreira, competência para remessa, através da Plataforma eContas, dos Processos de Visto, de Prestação de Contas, Dossiês adicionais da concomitante e de Submissão de Contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como todos os elementos com eles relacionados.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 16 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

Despacho n.º 655/2025**Sumário:**

Delega nas Licenciadas Tânia Isabel Dias de Oliveira e Magda Maria Pereira Escorcio Brazão Santos, competência para remessa, através da Plataforma eContas, dos Processos de Visto, de Prestação de Contas, Dossiês adicionais da concomitante e de Submissão de Contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como todos os elementos com eles relacionados.

Texto:

Considerando que a Resolução n.º 03/2022-PG, de 8 de abril, aprova as instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na sede e nas Seções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da plataforma e Contas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma;

Considerando que, no que se refere à fiscalização prévia nos termos do n.º 4 do art.º 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, o envio dos processos, bem como a posterior remessa dos mesmos cabe ao dirigente máximo do serviço, salvo disposição legal em contrário, ou delegação de competências para o efeito; Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, simples que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelos citados n.º 4 do art.º 81.º da Lei de Organização e processo do Tribunal de Contas e n.º 1 do art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nas Licenciadas Tânia Isabel Dias de Oliveira e Magda Maria Pereira Escorcio Brazão Santos, competência para remessa, através da Plataforma eContas, dos Processos de Visto, de Prestação de Contas, Dossiês adicionais da concomitante e de Submissão de Contratos ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, bem como todos os elementos com eles relacionados.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 16 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**Declaração de Retificação n.º 35/2025****Sumário:**

Retifica o Despacho n.º 555/2025, de 14 de julho, que renova a comissão de serviço da trabalhadora, Ana Cristina Brito Gonçalves, na categoria de Técnico Superior por mais um ano escolar, como Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Básica e

Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas, com efeitos a partir de 01/09/2025, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 124, na página 2.

Texto:

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 124, 4.º Suplemento, II Série, de 14 de julho de 2025, na página 2, referente ao Despacho n.º 555/2025, retifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

será substituído pela trabalhadora da categoria de Coordenador Técnico, Delta Solange Pestana Abreu, (…)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

será substituído pela Técnica Superior Delta Solange Pestana Abreu, (…)”

Direção Regional de Administração Escolar, aos 16 de setembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Aviso n.º 322/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Partilhados, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 1 de setembro de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Partilhados, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea g) do n.º 1 e n.ºs 6 e 7 do artigo 2.º e do artigo 9.º do Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 168, Suplemento, de 17 de setembro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão de Serviços Partilhados, do Gabinete do Secretário Regional, estabelecidas no artigo 9.º do referido Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Divisão de Serviços Partilhados, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do referido Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro;
 - b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
 - c) Capacidade de Liderança;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
- 5 - Local de Trabalho - Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, localizado no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:

- 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado e assinado.
- 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço de correio eletrónico e número de telefone, se o tiver);
 - Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
 - Indicação se autoriza a realização de notificação por correio eletrónico.
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
 - Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Divisão de Serviços Partilhados, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 168, Suplemento, de 17 de setembro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.
- 10 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Marco Alexandre Caldeira da Costa, Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Vogais efetivos:
- Dr.ª Patrícia Romana Sena Santos Neves, Chefe de Divisão de Controlos e Licenciamentos Agroalimentares, da Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
 - Dr. Márcio Lílano Pimenta da Silva, Chefe de Divisão de Apoio ao Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional.
- Vogais suplentes:
- Dr. Nuno Miguel Teixeira Gomes, Chefe de Divisão de Controlo e Reporte, do Gabinete do Secretário Regional;
 - Eng.º Rogério Augusto Gonçalves, Diretor de Serviços de Controlo e Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 17 de setembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)